



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 101/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 08 de Março de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;
- Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do CMDCA;
 - Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
 - Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CMDCA de 24/01/2019;
 - Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 08 de março de 2019 na Ata nº 105/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – HABILITAR os projetos referente ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2019/CMDCA, conforme a seguir: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS – ASCAM no valor de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais); ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES no valor de R\$ 17.499,15 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos); INSTITUTO GERMINANDO SONS no valor de R\$ 17.480,55 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE – APAE no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 69.779,70 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) respeitando o valor máximo do presente edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de Março de 2019.


André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente